LEI Nº 056/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cobrir despesas não constantes do Orçamento vigente (Lei nº 191/06, de 18 de dezembro de 2006), nas seguintes dotações:-

02 – Poder Executivo

003 – Secretaria de Administração

04.122.0010-2.006.000 – Proc.Org. Manut.Atividades Administrativas

3.1.90.94	**Indenizações e Restituições Trabalhistas** 01000 – Recursos Ordinários Livres	**15.000,00**

005 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

12.361.0014-2.011.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.94	**Indenizações e Restituições Trabalhistas** 01104 – 25% sobre os demais imp.vinc.a Educação	**20.000,00**

12.361.0016-2.014.000 – Manutenção das Atividades Adm.Secret.Desenv.Humano

3.1.90.94	**Indenizações e Restituições Trabalhistas** 01104 – 25% sobre demais impostos vinc.ã Educ.	**10.000,00**

12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Ativ.do Ensino Fundamental

3.1.90.94	**Indenizações e Restituições Trabalhistas** 01101 – 60% exercício corrente	**25.000,00**

12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educ. Infantil

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas 01104 – 25% sobre demais impostos vinc.ã Educ.	10.000,00
	TOTAL.....	**80.0000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as dotações abaixo especificadas, de valor igual, a saber:-

02 – Poder Executivo
003 – Secretaria de Administração
04.122.0010-2.006.000 – Proc.Org. Manut.Atividades Administrativas

3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** 01000 – Recursos Ordinários Livres	**15.000,00**

005 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
12.361.0014-2.011.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** 01104 – 25% sobre os demais imp.vinc.a Educação	**20.000,00**

12.361.0016-2.014.000 – Manutenção das Atividades Adm.Secret.Desenv.Humano

3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** 01104 – 25% sobre demais impostos vinc.ã Educ.	**10.000,00**

12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Ativ.do Ensino Fundamental

3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** 01101 – 60% exercício corrente	**25.000,00**

12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educ. Infantil

3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** 01104 – 25% sobre demais impostos vinc.à Educ.	**10.000,00**
	TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta Lei, a 1º de janeiro de 2007.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de abril de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal